

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 2023, que Acrescenta inciso IV, no artigo 1º da Lei Nº1.634, de 26 de dezembro e 2022, que Institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.689/2023

Relatoria: Vereador Evandro Robe

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 2023, que Acrescenta inciso IV, no artigo 1º da Lei Nº1.634, de 26 de dezembro e 2022, que Institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica nºs 28.674/2023 e 29.557/2023, sendo a última nos seguintes termos:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

O Poder Legislativo de Sertão Santana encaminha ao IGAM o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, recomendado na consulta de nº 28.674/2023.

O estudo de impacto orçamentário anexado, corresponde ao determinado no art. 171, da LC nº 101, de 2000 (LRF).

Diante disso, o Projeto de Lei nº 1.689, de 2023, acha-se apto para deliberação no Plenário da Câmara de Vereadores.

Assim, tendo em vista que após ser Oficiado o Executivo cumpriu com todas as exigências, esta Comissão opina pelo parecer favorável do Projeto de Lei nº 1.689 de 2023

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica e aprovação do Projeto de Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 2023, que Acrescenta inciso IV, no artigo 1º da Lei Nº1.634, de 26 de dezembro e 2022, que Institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

Sertão Santana, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Evandro Robe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!